

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 2023002665**

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – FMS E ANTONINA FERREIRA CAMPOS, ATRAVÉS DE OLIVEIRA & D’ ÁVILA LTDA - ME, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022”.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, Catalão-GO, neste ato representado por seu atual gestor, o Dr. **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, nomeado pela portaria nº 1.020, de 08 de março de 2019, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 263.588.241-04 e do RG nº 909.896, 2ª via – SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão-GO.

LOCADORA: ANTONINA FERREIRA CAMPOS, brasileira, viúva, portadora da CI nº 372.750-GO e do CPF nº 449.938.891-00, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro nº 31 – Jardim Brasília, nesta Cidade de Catalão-GO, neste ato representada por **OLIVEIRA & D’ ÁVILA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.915.718/0001-94, CRECI J-10070, 5ª região, situada na Rua Dr. Pedro Ludovico nº 459 – Centro, Catalão-GO, por sua vez representada por **VERONDE ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada em Catalão-GO.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Locação de Imóvel nº 006/2022, firmado em 04 de fevereiro de 2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2021038548 na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2022, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula 9 - Da Vigência e da Prorrogação e Cláusula 11ª - Do Reajuste, do contrato original, bem como ao que determina

o art. 62, § 3º, inciso I da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei nº 8.245/91 – Lei do Inquilinato, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observado os procedimentos elencados pela IN 010/15 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste do contrato** referido no preâmbulo, para locação de um imóvel localizado na Rua Elias Democh nº 344 – Bairro Mãe de Deus, Catalão-GO, para sediar o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil, destinado ao serviço de saúde mental infantojuvenil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, compreendido de **04 de fevereiro de 2023 à 04 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E VALOR DO ADITIVO:

3.1. Fica reajustado o valor locatício mensal, mediante a aplicação do IGP-M do período correspondente, no percentual de 3,788 (três inteiros e setecentos e oitenta e oito milésimos por cento), perfazendo o **VALOR MENSAL DE R\$ 1.868,19 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos)** e **VALOR GLOBAL DE R\$ 22.418,28 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão utilizados os recursos previstos no orçamento municipal vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade	Dotação Orçamentária
Manutenção da Secretaria de Saúde	04.0401.10.122.4029.4281-339039

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

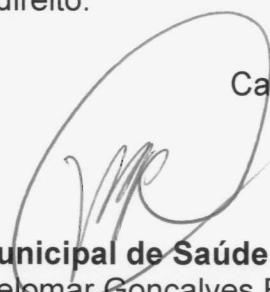
5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.


Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, melhor forma de direito.


Catalão-GO, 27 de janeiro de 2023.


Fundo Municipal de Saúde de Catalão
Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde
Locatário


Antonina Ferreira Campos
Oliveira & D'Ávila Ltda – ME
Veronde Antônio de Oliveira
Locadora

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: *Ciana Katia Leite Araujo*
CPF: *374.066.683-99*

2. 
Nome: *Michelle Teresina Santos Baccaro*
CPF: *055.930.021-26*